

ATA DE 17/02/2023

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três**

**Ata n.º 4**

**A** Os dezassete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----  
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

**---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

**3- Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.577.812,88€” (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e doze euros e oitenta e oito cêntimos), dos quais “3.568.270,50€” (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta euros e cinquenta cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.542,38 €” (nove mil, quinhentos e quarenta e dois euros e trinta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

**4 – Ratificação de despachos-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º. 020/2023, de 13/02/2023, do Sr. Presidente da Câmara que, atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário, em tempo útil, para a submissão desta decisão a deliberação da Assembleia Municipal e tendo em consideração os motivos expostos na informação

n.º.3/2023 da DAF que se dá por transcrita e que se anexa ao presente despacho, **aprovou** a 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, com a inclusão do saldo da gerência anterior no valor de 2.840.000,00€ (dois milhões oitocentos e quarenta mil euros) e uma diminuição no valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), a 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, com um aumento de 1.840.000,00€ (um milhão oitocentos e quarenta mil euros), em 2023. Os reforços da Despesa Corrente são no valor de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) e os reforços na Despesa de Capital no valor de 1.690.000,00€ (um milhão seiscentos e noventa mil euros), para 2023. -----

---A 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 1.690.000€ (um milhão seiscentos e noventa mil euros) em 2023 e variações nos anos subsequentes, compensadas nos respetivos anos, num valor 1.394.000,00€ (um milhão trezentos e noventa e quatro mil euros), 1.473.000,00€ (um milhão quatrocentos e setenta e três mil euros), 400.000,00€ (quatrocentos mil euros) e 2.000.000,00€ (dois milhões euros), respetivamente. -----

---A 1ª Alteração Modificativa Corrigida ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros), em 2023 e um aumento nos anos seguintes em 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), 60.000,00€ (sessenta mil euros), 57.500,00€ (cinquenta e sete mil e quinhentos euros) e 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros) respetivamente. -----

---A presente proposta de correção à 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023, conforme mapas anexos, foi elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e será **submetida para apreciação e aprovação à Assembleia Municipal**, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

#### **5 – Protocolo de colaboração – Rota dos Templários** -----

--Foi presente a informação n.º. 0011\_GAP\_SS, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente à minuta de protocolo para a adesão do Município à **Rota dos Templários**,

ATA DE 17/02/2023

---

- que tem como objetivos principais: -----
- Dinamizar a Rota dos Templários Portugal como uma rede de oferta turístico-cultural ancorada no património templário; -----
  - Incrementar o conhecimento dos agentes locais sobre o património templário, de forma a enriquecer os conteúdos e as experiências associadas à Rota; -----
  - Estimular o desenvolvimento de atividades culturais, serviços e programas turísticos, com base no património templário; -----
  - Potenciar a visitação turística e o prolongamento da estadia nos territórios, ao longo de todo o ano; -----
  - Promover junto dos mercados interno e internacionais a Rota dos Templários Portugal;
  - Integrar a Rota dos Templários Portugal nos Itinerários Culturais do Conselho da Europa, em articulação com a TREF. -----

---A adesão do município a este projeto pressupõe dinamização das iniciativas abaixo elencadas: -----

- 1.- Participar no desenvolvimento das ações comuns de dinamização da Rota dos Templários Portugal; -----
- 2.- Colaborar na partilha de informação e conteúdos relevantes para a concretização das ações a realizar; -----
- 3.- Colaborar na melhoria das condições de acessibilidade e visitação dos sítios templários nos respetivos territórios; -----
- 4.- Estimular a capacitação dos recursos humanos afetos aos recursos templários da Rota; -----
- 5.- Aplicar a identidade gráfica e manter o alinhamento dos conteúdos na comunicação da Rota. -----

---Atendendo a que o estabelecimento deste Protocolo visa assegurar a gestão concertada da Rota dos Templários Portugal, a nível nacional, através de um modelo de colaboração entre os Parceiros, procurando dar resposta às necessidades de dinamização, valorização e promoção da mesma e ao interesse turístico que esta iniciativa pode representar para o Município, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea t) nº1, artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a adesão do Município à Rota dos Templários

e a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município e as diversas entidades, que se dá por transcrita e se anexa à presente deliberação. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **6 – Contrato de promessa de venda de terreno à empresa “DH2-Energy” -----**

---O **Sr. Presidente** informou que a Câmara Municipal tem estado em conversações com a empresa “DH2-Energy”, sobre o teor do contrato de promessa referido em epígrafe, assunto que tem vindo a ser discutido, tendo havido alguma interação no sentido de se uniformizar o documento, o qual, da parte da Câmara Municipal, estará concluído, faltando, no entanto, a confirmação das alterações efetuadas, por parte da empresa. Assim o documento ainda não se encontrava fechado, pelo que propôs que o ponto não fosse deliberado na presente reunião, sendo o mesmo presente à próxima reunião para aprovação, tendo solicitado aos Srs. Vereadores que o analisassem e se tivessem alguma sugestão ou questão que quisessem colocar, que as fizessem chegar à Câmara Municipal. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

#### **7 – Pedido de licença espacial de ruído -----**

---Foi presente um requerimento em nome da empresa **Ana Rita & Diogo Bernardino, Lda.**, contribuinte nº 515 704 610, com sede na Rua da Santana, nº4, em Gavião de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de música ao vivo “*Noite de Fados*”, que pretende levar a efeito entre as 20:00 horas do dia 03 de março e as 02:00 horas do dia 04 de março de 2023, no restaurante “A Varanda da Vila”, sito na Rua de Santana, nº925, em Vila Velha de Ródão.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15º. do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, deferir o pedido nos termos apresentados. ---

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **8 – Pedido de emissão de Parecer – Prova Desportiva BTT -----**

---Foi presente um pedido em nome de **Indústria Futebol Clube Cebolense**, contribuinte nº. 503 077 798, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº. 89, 6000-500 Cebolais de Cima, no qual solicita a emissão de Parecer favorável à realização de um evento de BTT, com passagem no concelho (freguesias de Perais e Sarnadas de Ródão), no próximo dia 12 de março, conforme itinerário que junta. -----

ATA DE 17/02/2023

---Tendo em conta os Pareceres emitidos pelas respetivas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem do referido evento de BTT, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias e após o término do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9 – Minuta de contrato de financiamento entre o Município e a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa – Projeto PREDATOR -----**

---Foi presente o contrato de cofinanciamento (em língua inglesa) referente ao projeto **LIFE21-NAT-IT-PREDATOR**, procedente de uma candidatura denominada “*Prevent, Detect and combat the spread of siluris glanis in south european lakes to protect biodiversity- PREDATOR*” apresentada pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com o apoio financeiro do Município de Vila Velha de Ródão, em caso de aprovação, antecipadamente deliberado em reunião de Câmara Municipal em 26 de novembro de 2021; -----

---Tendo sido notificados da aprovação desta candidatura, e visto o contrato de cofinanciamento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o contrato de cofinanciamento e apoiar financeiramente a Faculdade de Ciências de Lisboa, no valor de 5.000€/ano, até ao montante de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), com início em 2023 e término em 2027, de acordo como disposto no artigo 5º do citado contrato de cofinanciamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10 – Contrato de patrocínio desportivo – Associação de Ciclismo da Beira Interior –**

---Foi presente a informação nº. 001/2022 do SDTL, que anexa uma proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a celebrar com a **Associação de Ciclismo da Beira Interior**, pessoa coletiva nº. 504859870, com sede na Avenida Professor Egas Moniz, S/N 6000-212

Castelo Branco, que tem por objeto a atribuição de apoio para a realização da **Taça de Portugal de Esperanças 2023**, prova inscrita no calendário da Federação Portuguesa de Ciclismo, que decorrerá no próximo dia 23 de fevereiro, em Vila Velha de Ródão. -----

---A Câmara Municipal, tendo em conta que se trata de uma prova de cariz nacional, contribuindo para o desenvolvimento turístico e desportivo da região e para a promoção do concelho de Vila Velha de Ródão deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do D.L. n.º 273/2009, aprovar a atribuição do Patrocínio nas condições propostas, bem como aprovar a respetiva minuta, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **11 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----**

**11.1-**Foi presente a informação n.º 013/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Priscila Alves Trindade Morro e William Nanis Morro**, residentes na Rua de Santana, n.º 375 R/C, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3, do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**11.2-**Foi presente a informação n.º 014/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao processo de **Maria de Lurdes Pires Dias**, residente na Rua 1º de Maio, n.º 150, em Vila Velha de Ródão, no qual solicita apoio para pagamento das faturas de água em atraso, a fim de evitar que lhe seja retirado o contador, por não ter disponibilidade monetária para fazer face ao pagamento da dívida que deixou acumular. O único rendimento que

ATA DE 17/02/2023

usufrui é o RSI. -----  
---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b), art.º 7º., do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, compartilhar o pedido no valor total das faturas apresentadas, atribuindo à requerente um subsídio no valor de 190,71€ (cento e noventa euros e setenta e um cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12 – Pedidos de cartões do idoso/social -----**

---Foi presente a informação n.º 015/2023 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

**13 – Fornecimento de material para a obra “Requalificação da Rua da Estrada” – Adjudicação e aprovação de minuta do contrato -----**

---Foi presente a informação n.º 019/2023 da SCPA, que anexa o Projeto de Decisão de Adjudicação referente ao procedimento mencionado em epígrafe, em que se propõe a adjudicação do Fornecimento de Material para a requalificação da Rua da estrada, Lotes 1 e 2, no âmbito do concurso público, à Saneabi – Saneamentos e Águas da Beira Interior, SA., pelo valor de 98.151,25€ (noventa e oito mil cento e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), acrescidos de IVA e a respetiva proposta de minuta de contrato.-----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1.-Adjudicar o “**Fornecimento de Material para a Requalificação da Rua da Estrada, Lotes 1 e 2**” à empresa “**Saneabi – Saneamentos e Águas da Beira Interior, SA**”, pelo valor da sua proposta, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 73º, o art.º 76.º e o n.º 1 do art.º 36.º todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto pelo Decreto-Lei nº. 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado ainda com o disposto no na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11

de abril e aplicável por remissão do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Preambular do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----

2.-Aprovar a minuta de contrato a celebrar do fornecimento em causa, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14 – Processo de obras n.º. 1/21-PL – Instalação de Unidades de Pequena Produção Solar Fotovoltaica (UPP`S), em nome da Tecneira, S.A.** -----

Foi presente um requerimento em nome de TECNEIRA - TECNOLOGIAS ENERGETICAS, S.A., contribuinte n.º 504 835 408, com sede em R. Rui Teles Palhinha, n.º 4, em Leião - Porto Salvo, responsável pela instalação de uma unidade de produção de energia elétrica a partir de painéis fotovoltaicos, já instalada nas imediações da povoação de Tavila, junto ao cruzamento da estrada de acesso ao Tostão com a E.N.241, no qual propõe a não execução de um projeto de enquadramento paisagístico da referida unidade, com base no facto de o mesmo resultar numa perda de rendibilidade da produção de energia a partir de painéis fotovoltaicos, já de si considerada como de pequena dimensão (2MW). Verificado o pedido em causa, e conforme parecer anexo, os serviços técnicos municipais informaram que o projeto de enquadramento paisagístico foi definido como condição para a emissão de parecer favorável quanto à localização dessa unidade, pelo executivo camarário, em reunião de 23/07/2021, sendo que a competência para a emissão de tal parecer se enquadrava no disposto na alínea j) do ponto 1 do anexo I do DL 76/2019, de 3 de junho. -----

--- A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, que se dá como transcrito e se anexa à presente ata, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do mesmo e, consequentemente, notificar o interessado do seu conteúdo, para se pronunciar em sede de audiência prévia, nomeadamente acerca da eventual reformulação do projeto de enquadramento. -----

**15 – Constituição de compropriedade** -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Eduardo Alberto Neves Murinelo**, contribuinte n.º 113148151, residente na Rua Dr. Flávio Resende nº59, c/v, na Parede, **António Luiz Faria Martins**, contribuinte n.º 112146864, residente na Rua Francisco Ferrer, nº6, 6ºandar esquerdo, em Lisboa, **José João Faria Martins Belo**, contribuinte



ATA DE 17/02/2023

nº 122530535, residente na Praceta de Cabinda, nº3, 2ºB, em Oeiras e **Eduardo Martins Murinelo**, contribuinte nº 275602966, residente na Rua Flávio Resende nº59, c/v, na Parede, na qualidade de únicos interessados na herança de Domingos Duarte Martins e esposa Maria Ema Faria, sendo que os requerentes, Eduardo Alberto Neves Murinelo e Eduardo Martins Murinelo, são herdeiros de Ema Estela Faria Martins Murinelo, filha do referido casal, onde requerem parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho. -----

---Prédio rústico sito em “Brego” da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na respetiva matriz predial sob o art.º 45 da secção I, com a área de 3.880m<sup>2</sup>.-----

---Em resultado da referida compropriedade o supracitado prédio fica a pertencer a António Luiz Faria Martins, José João Faria Martins Belo e Eduardo Martin Murinelo, em partes iguais.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelos requerentes, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16 – Empreitada “Valorização do Largo da Senhora da Piedade, em Alvaiade” – Alteração de gestor de contrato -----**

---Foi presente a informação 069/2023 da DOUA, de 06/02/2023, sugerindo a designação do colaborador Manuel Ricardo Grilo Barata, como gestor do contrato do presente procedimento, em substituição do designado na reunião do executivo de 19/08/2022, no caso a colaboradora Sandra Isabel Dias Ribeiro. -----

---Face ao teor da informação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, designar o colaborador **Manuel Ricardo Grilo Barata**, como gestor do contrato do procedimento em referência, em substituição do anteriormente designado. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**17 – Extinção de caução – “Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a Baixa Tensão Especial (BTE) – Lote 1”-----**

---Foi presente a informação nº.068/2023 da DOUA em que informa que, para efeitos de liberação de caução do “**Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a Baixa Tensão Especial (BTE) – Lote 1**”, tendo finalizado o contrato com a AXPO – Energia Portugal Unipessoal, Lda., e verificada a sua conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 295.º do CCP, sugere a liberação da referida caução, com extinção da mesma. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à liberação da respetiva da caução, com extinção da mesma, ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 295.º do CCP (Código dos Contratos Públicos). -----

**18 – Subsídios-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**19 – Informações -----**

**O Senhor Presidente deu conhecimento: -----**

a) de que o Município de Vila Velha de Ródão esteve presente de 12 a 14 de fevereiro na FIL, em Lisboa, no evento Lisbon food affair, com a marca “**Terras de Ouro**”, referindo o facto de ter sido o único Município que esteve presente, numa feira destinada a profissionais, onde estiveram presentes produtores do concelho, tendo sido uma excelente promoção, não só do nosso território como dos nossos produtos. Acrescentou que tinha sido um esforço da Câmara Municipal, no sentido de dar um incentivo aos negócios e à promoção do território, que se revelou um sucesso, pelo que alguns dos produtores estavam motivados para participar noutros eventos do género, dada a importância que este registou e, de facto, verificou-se ter sido muito positiva esta participação e a iniciativa da Câmara Municipal; -----

b) de que a Autarquia, através de conversações que tem tido com a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão**, tem vindo a registar algumas preocupações, nomeadamente, no que diz respeito ao facto de existir no concelho, uma dimensão industrial muito relevante e da necessidade da referida Associação estar munida dos meios adequados para poder dar resposta a qualquer sinistro que possa ocorrer, recordando que já tinham tido essa experiência mas que, felizmente, tudo tinha corrido bem, no entanto gostariam de poder dar uma resposta

ATA DE 17/02/2023

diferente. Informou que o Município já tinha promovido algumas reuniões com o novo comandante da Proteção Civil, o qual demonstrou estar sensibilizado para esta situação. Informou, ainda, que a Câmara Municipal reuniu com os Srs. Diretores da Biotek, S.A. e da Navigator Tissue Ródão, S.A., tendo-lhes sido lançado um desafio, em que se equacionava a constituição de um consórcio com a Câmara Municipal e com as respetivas empresas, no sentido de se adquirir uma viatura para o combate aos incêndios industriais, e proceder-se à constituição de uma equipa especializada, por forma a estarmos dotados de uma capacidade de resposta adequada à nossa realidade. Referiu que se tratava de uma solução que tinha sido bem acolhida, pelo que estavam a trabalhar no sentido de se encontrar a forma de a consubstanciar e de se tornar uma realidade, num prazo que se quer breve, por forma a estarem todos envolvidos com esta questão.-----

b) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 231.481,28 €. -----  
---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº. 003/2023 da DAF; Protocolo “Rota dos Templários”; Minuta de contrato “Projeto PREDATOR”; Contrato de patrocínio desportivo; Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso e Parecer técnico (Proc.º. 1/21-Tecneira). -----

---

***Encerramento***

---

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---